



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1ª Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 996/2015

Abre crédito especial, altera o PPA e a LDO no exercício 2015 e dá outras providências

Publicado

Alcides

em 20 / 02 / 2015

Alcides

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 145 000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para construção e equipamento da Academia de Saude, com seguinte classificação

080 – Secretaria Municipal de Saude

088 – Fundo Municipal de Saude

010 – Saude

301 – atenção basica

023 – Atenção as ações basicas de saude

1 136 – Construção e equipamento para academia da saude

44905100000 – obras e instalações _____ R\$ 108 800,00

Fonte de Recurso

19990000 – outros recursos de aplicação vinculada _____ R\$ 100 000,00

16050000 – Royalties do Petroleo Estadual _____ R\$ 8 800,00

44905200 – equipamentos e material permanente _____ R\$ 36 200,00

Fonte de recurso

1605000 – Royalties do petroleo estadual _____ R\$ 36 200,00

Art 2º Os recursos para abertura do referido credito especial advirão

I - Ministerio da Saude

Portaria nº 3 103/2011, de 26 de Dezembro de 2011 e Portaria nº 3 102/2011, de Dezembro de 2011 (anexo II)

Portaria nº 1 401, de 15 de Junho de 2011

Proposta de academia nº 10906 131000/1110-01 _____ R\$ 100 000,00

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

II - Cancelamento parcial de dotações do orçamento municipal de 2015, conforme classificação seguinte

080 – Secretaria Municipal de Saude	
088 – Fundo Municipal de Saude	
010 – Saude	
301 – atenção basica	
023 – Atenção as ações basicas de saude	
1 018 – Construção para abrigar setores da saude	
44905100000 – obras e instalações	R\$ 45 000,00
Fonte de recurso	
12010000 – recursos propios de saude	R\$ 10 000,00
16050000 – royalties do petroleo estadual	R\$ 15 000,00
19990000 – outros recursos aplicação vinculada	R\$ 20 000,00

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações nos anexos da LDO e PPA para o exercicio de 2015

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal